

# dia a dia

## POLÍTICA CARCERÁRIA



# Raio-X para a dignidade

Governo estadual não cumpre a lei que proíbe revistas íntimas em presídios e dispõe de aparelhos de scanner em apenas um complexo penitenciário, o CDP de Pinheiros, num universo de 162 unidades

**Fernando Granato**

fernando.granato@diariosp.com.br

**A**s jovens Rafaela Santana, 22 anos, e Milena Vieira, 18, têm uma história em comum: ambas têm parentes presos e os visitam semanalmente no CDP (Centro de Detenção Provisória) Pinheiros, na Zona Oeste.

Apesar das dificuldades que normalmente acompanham uma rotina dessas, as duas estão livres de um constrangimento adicional: as revistas íntimas vexatórias, que obrigam mulheres a se despir e promover agachamentos na frente de seguranças, para provar que não transportam drogas ou telefones celulares em suas partes íntimas.

Isso porque o CDP Pinheiros é a única unidade prisional do estado, num universo de 162, que dispõe de aparelhos de scanner corporal para revista mecânica. Apesar de proibida por lei, a revista íntima permanece nas demais unidades, como pôde constatar o

DIÁRIO na semana passada.

Vitória dos Anjos, 22 anos, que tem o marido preso no CDP Pinheiros, contou que seu companheiro esteve detido em quatro unidades ao longo de um ano e, apenas ali, ela não foi submetida à revista íntima.

“Nas outras cadeias era

sempre a mesma coisa: agachava pelada três vezes, de frente e de costas, antes de poder entrar”, disse.

Já no CDP Belém, na Zona Leste da capital, a revista chegou ao cúmulo de submeter uma jovem grávida, de oito meses, aos agachamentos sem roupa. Larissa Silva, 20

anos, que tem o marido preso ali, contou que nem mesmo a sua barriga em estágio avançado sensibilizou os seguranças. “Fiz tanta força que pensei que ia ter o bebê ali mesmo”, disse. “Só tem uma palavra para descrever o que senti: humilhação.”

Também nesta unidade pri-

sional, Katlen Nascimento, 19, passou pelo constrangimento adicional de ter que passar pela revista íntima na frente de seu filho de apenas 1 ano. “Acho que vai ficar gravado na memória dele a cena da mãe, nua, passando por aquela situação”, desabafou.

A chamada revista íntima foi proibida pelo próprio governo do estado, em 2014, quando o chefe do poder Executivo Geraldo Alckmin (PSDB) promulgou a Lei 15.552.

Nela, está escrito que fica vetado “fazer agachamentos ou dar saltos e submeter-se a exames clínicos invasivos”.

A lei diz ainda que “todo visitante que ingressar no estabelecimento prisional será submetido à revista mecânica, a qual deverá ser executada, em local reservado, por meio da utilização de equipamentos capazes de garantir segurança ao estabelecimento prisional, tais como: scanners corporais; detectores de metais; aparelhos de raio-X; outras tecnologias que preservem a integridade”.



CDP Belém, na Zona Leste, é uma das unidades que não têm aparelhos de scanner para revistas íntimas